

REGIMENTO DA JUVENTUDE EUCARÍSTICA  
SACRAMENTINA

CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO  
PROVÍNCIA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE  
ARGENTINA / BRASIL / CHILE

2017

## Introdução

## **DECRETO DE APROVAÇÃO**

**C. 0182**

### **DECRETO Nº 0001/15**

#### **Dispõe sobre a aprovação da Juventude Eucarística como parte da Agregação do Santíssimo Sacramento**

O Provincial da Província Nossa Senhora de Guadalupe – Congregação do Santíssimo Sacramento, Pe. Hernaldo Pinto Farias, sss, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Superior Geral, Pe. Eugênio Barbosa Martins, sss e o Conselho Provincial, em sua reunião de 9 a 12 de junho de 2015, decreta:

Art. 1. Fica constituída a Juventude Eucarística como nova expressão da Agregação do Santíssimo Sacramento, baseado em seu Projeto de Vida, nº 26.

Art. 2. A Juventude Eucarística tem seu início com uma pequena comunidade formada em Buenos Aires, ligada à Basílica do Santíssimo Sacramento.

Art. 3. Ela não se limita à comunidade da citada Basílica e poderá ser estendida a outras comunidades sacramentinas ou não, tendo que ser aprovada a cada constituição comunitária conforme o seu Projeto de Vida.

Art. 4. Com a Juventude Eucarística, fica aprovado também o seu

Regimento, elaborado sob os auspícios do seu antecessor, Pe.  
Francisco Júnior de Oliveira Marques, sss.

Dado na Cúria Provincial, em 02 de agosto de 2015

---

Pe. Hernaldo Pinto Farias, sss  
Superior Provincial

## PREFÁCIO

Este Regimento constitui as bases de uma nova comunidade que nasce no amor de Jesus ressuscitado e no carisma de São Pedro Julião Eymard, Apóstolo da Eucaristia. Somos uma associação de leigos jovens que pertence à Agregação do Santíssimo Sacramento.

Motivados pelas palavras do Papa Francisco e inspirados pelo Espírito Santo, alguns de nós, voltamos da XXIII Jornada Mundial da Juventude, no Rio de Janeiro, dispostos a “ser protagonistas e caminhar para frente”.

Fomos acolhidos no seio da Congregação do Santíssimo Sacramento, que nos ajudou a concretizar nosso sonho, abrindo-nos as portas dessa família.

Ir. Carlos André Tavares da Silva, sss

Diretor Provincial da Juventude Eucarística Sacramentina

Província Nossa Senhora de Guadalupe

## INTRODUÇÃO

A Regra de Vida dos Religiosos do Santíssimo Sacramento recorda-nos: “A exemplo de Padre Eymard, convidamos a todos aqueles que o Espírito oriente para a Eucaristia [...], leigos e leigas, para que se associem a nossa família”(RV 43).

Reunidos em torno a mesa da palavra e da Eucaristia os leigos e leigas jovens constituem uma “Associação Pública De Fiéis”, e se conformam, na unidade e na diversidade, à única e mesma família eucarística, com suas diversas formas de vida associativa, sob a orientação de um mesmo e único projeto: o Projeto de Vida da Agregação do Santíssimo Sacramento (PV 26).

A Juventude Eucarística Sacramentina na Província Nossa Senhora de Guadalupe é uma expressão privilegiada que nos permite viver com alegria o nosso cotidiano com os jovens.

Respondendo as necessidades próprias de adaptação, segundo as diversas “circunstâncias e lugares” (PV 23) temos a alegria de apresentar este Regimento Provincial da Juventude Eucarística Sacramentina – JEUS.

Este Regimento, revisado junto aos jovens de João Pessoa entre os dias 28 e 30 de abril de 2017, é a expressão do Projeto de Vida da Agregação do Santíssimo Sacramento e, portanto, somente pode ser lido e interpretado à luz desse. Por meio deste Regimento, concretizamos em nossa realidade provincial a JEUS, como nova expressão da Agregação do Santíssimo Sacramento.

Que o Senhor continue nos abençoando pela intercessão de São Pedro Julião Eymard e Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento.

## IDENTIDADE E MISSÃO

### 1.1. Nome

A Juventude Eucarística Sacramentina (JEUS) é uma ramificação da Agregação do Santíssimo Sacramento (cf. PV 26) que pertence à Congregação do Santíssimo Sacramento, Província Nossa Senhora de Guadalupe e assume o mesmo e único Projeto de Vida da Agregação do Santíssimo Sacramento.

### PARÁGRAFO ÚNICO: Sede

Sua sede encontra-se no Centro Emaús, situado à Rua São Pedro Julião, 12, bairro Dom Cabral, CEP: 30.535-020, Belo Horizonte – MG, atualmente, sede provincial da Província Nossa Senhora de Guadalupe.

Poderão ser estabelecidas comunidades ligadas à sede da Província Nossa Senhora de Guadalupe com aprovação do Provincial e seu Conselho, após solicitação da Coordenação Provincial da JEUS.

### 2.1. Nosso ideal

Nosso ideal é viver a espiritualidade eucarística eymardiana na família, na Igreja, no ambiente de estudo, trabalho e na sociedade, conforme as realidades e aspirações próprias da juventude.

### 5.1. Vida associativa

O jovem pertencente a uma comunidade paroquial está vinculado à JEUS através da participação na formação

continuada, nas orações comunitárias da JEUS, nos retiros e nas assembleias.

## II

### UMA VIDA MODELADA PELA EUCARISTIA

#### 7.1. A Celebração Eucarística

A participação dominical ou diária à Eucaristia por parte dos membros é feita em sua comunidade paroquial. Periodicamente, os membros da JEUS se reunirão para uma Eucaristia em uma comunidade eclesial.

#### 8.1. Oração de contemplação e de adoração

Os membros da JEUS se reunirão mensalmente para uma adoração preparada e animada pelos mesmos, aberta à comunidade eclesial.

#### 9.1. Liturgia das horas

A JEUS assume também a prática do Ofício Divino das Comunidades como forma inculturada da Liturgia das Horas.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO: *Lectio Divina***

Inspirando-nos em nosso fundador e em seus ensinamentos, a JEUS adota a *Lectio Divina* como forma de meditação da Palavra de Deus e preparação para celebrar a Eucaristia.

#### 10.1. Ano Litúrgico

Além das celebrações litúrgicas previstas no Projeto de Vida (13 de Maio e 02 de Agosto), celebraremos também o dia 12 de dezembro, Nossa Senhora de Guadalupe – Padroeira da Província, e comemoraremos:

- 04 de fevereiro, nascimento de Santo Eymard
- 05 de Fevereiro, batismo de Santo Eymard
- 04 de julho, Beato Pedro Jorge Frassati
- 07 de Julho, falecimento de Margarida Guillot
- 09 de dezembro, canonização de São Pedro Julião Eymard

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

De forma particular, cada comunidade da JEUS celebrará o dia de seu padroeiro e comemorará o aniversário de suas promessas.

## **III**

### **MISSÃO E SERVIÇO**

#### **12.1. Partícipes da missão da Igreja**

A JEUS assume a tarefa de viver e anunciar a Eucaristia em meio à sociedade, particularmente entre os jovens.

#### **12.2. Acampamento Eucarístico**

A JEUS promoverá o Acampamento Eucarístico como forma sacramentina de evangelização junto aos jovens.

#### **14.1. Anúncio e Catequese Eucarística**

Como jovens, nos comprometemos eucaristicamente com as pessoas necessitadas, indo ao encontro de suas realidades.

Nos empenharemos com um método mistagógico de catequese para jovens e adultos a partir do RICA – Ritual de Iniciação Cristã de Adultos.

### **15.1. Liturgia**

A JEUS se compromete a estudar e aprofundar a liturgia, especificamente a Eucaristia, e a transmitir seus conhecimentos ao mundo jovem.

### **16.1. Culto da Eucaristia**

Para a vivência do culto eucarístico assumimos também vigílias eucarísticas em forma de lucernário.

### **17.1. Serviço da caridade e serviço social**

Cada comunidade da JEUS se empenhará na realização/participação de uma atividade social a partir da sua realidade.

## **IV**

### **ADMISSÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA**

#### **18.1. Condições para admissão**

Que seja jovem e se sinta atraído pela Eucaristia no desejo de vivenciar e aprofundar a espiritualidade eucarística sacramentina enquanto estilo de vida.

Que tenha entre dezoito (18) e trinta (30) anos, sendo esta condição flexível para os casos de maior idade civil, segundo diálogo com o diretor local.

Que participando da vida eclesial de sua comunidade, tenha frequentado satisfatoriamente os encontros de formação inicial da JEUS.

## **18.2. JEUS e Associação dos Leigos e Leigas Sacramentinos - ALLS**

Membros da JEUS que tiverem entre cinco e dez anos de promessas poderão ingressar em uma comunidade da ALLS, mediante comunicado à Coordenação Local da JEUS e solicitação a uma comunidade da ALLS para a necessária aprovação. Após esse processo, esses membros serão automaticamente desligados da JEUS e passarão a participar da formação continuada da ALLS (cf. Regimento da ALLS 21.1. PARÁGRAFO ÚNICO).

**Parágrafo único:** Após completar trinta (30) anos de idade, caso o associado não decida associar-se à ALLS, deverá fazer carta ao Superior Provincial, solicitando o seu desligamento da JEUS.

## **19.1. Programa de preparação**

O período de preparação para admissão dos candidatos equivale a 14 encontros formativos e o retiro final, sendo eles assim distribuídos:

- Despertar – 1 encontro
- Oração – 2 encontros

- Aprofundamento da vida de fé – 3 encontros (mistério da Trindade, mistério da Igreja e Mistério Pascal)
- Vocação do leigo na Igreja – 1 encontro
- Eucaristia – 2 encontros
- Vida e carisma de Santo Eymard – 3 encontros
- Projeto de vida – 2 encontros
- Participação nas atividades da JEUS (condição final)

### **20.1. Admissão**

Após as formações iniciais, para ser admitido às promessas, o(a) candidato(a), respectivamente, deverá:

- Ser entrevistado pelo Diretor Provincial ou Local
- Redigir uma carta de solicitação às suas promessas de adesão
- Participar do ROV (Retiro de Opção de Vida)

### **PARÁGRAFO ÚNICO: Ata**

Após as promessas, cada candidato deve assinar a ata redigida para tal. O original deve ser encaminhado ao arquivo da Coordenação Provincial, tendo uma cópia no arquivo da Coordenação Local.

### **21.1. Formação Continuada**

Com as promessas, o jovem assume:

- Participar da formação continuada mensal
- Participar das adorações mensais
- Participar do retiro anual
- Participar das assembleias

Os temas de formação continuada nascem do Capítulo Geral Da Congregação do Santíssimo Sacramento, que são assumidos pelo Capítulo Provincial da Província Nossa Senhora de Guadalupe e, por conseguinte, adaptados às assembleias da Agregação.

## V

### **ORGANIZAÇÃO E GOVERNO**

#### **22.1. Uma única família espiritual**

A JEUS é parte integrante da Agregação do Santíssimo Sacramento da Província Nossa Senhora de Guadalupe.

#### **22.2. Composição das comunidades**

Cada comunidade terá um número mínimo de cinco (5) membros e máximo quinze (15). Realidades distintas a essa, serão discernidas e resolvidas junto ao Diretor Provincial.

#### **24.1. Governo e organização geral, provincial e local**

##### Governo e Organização Provincial

O Governo da JEUS é formado pela Assembleia Provincial da Juventude Eucarística, pela Coordenação Provincial e pelas Coordenações Locais.

a. A Assembleia Provincial da Juventude Eucarística (APJ) será realizada a cada três (3) anos e tem a função de:

- Eleger a Coordenação Provincial
- Avaliar o mandato que se encerra

- Elaborar o projeto provincial de ação em conformidade com os Capítulos Geral e Provincial da Congregação do Santíssimo Sacramento
- Regulamentar os assuntos pertinentes à JEUS
- Promover a formação eucarística dos seus membros

**Parágrafo primeiro:** São membros ordinários com direito a voto da APJ, todos os jovens da JEUS.

**Parágrafo segundo:** Cada comunidade indicará um nome para compor a lista de candidatos à Coordenação Provincial.

**Parágrafo terceiro:** Nos dois anos seguintes, não haverá APJ.

## **24.2. Diretor Provincial**

Compete ao Diretor Provincial:

- Presidir a Juventude Eucarística
- Acompanhar a JEUS para o seu crescimento, promovendo a juventude em seu protagonismo na Igreja.

## **24.3. Coordenação Provincial**

A Coordenação Provincial é composta por três (3) membros e será eleita na APJ para um mandato de três anos, não podendo serem reeleitos.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO: Composição**

A Coordenação Provincial é composta por:

- Coordenador Provincial
- Secretário
- Tesoureiro

### **PARÁGRAFO SEGUNDO: Competências**

**a. Compete ao Coordenador Provincial:**

- Coordenar a JEUS na Província Nossa Senhora de Guadalupe
- Fazer comunicados oficiais e nomeações
- Acompanhar as atividades da secretaria e da tesouraria
- Manter contato com os religiosos, Diretores Locais, Coordenadores Locais, Servas do Santíssimo Sacramento e *Servitium Christi*.
- Representar a JEUS nas Assembleias dos religiosos e nos órgãos como CNBB, CRB e outros.
- Animar as Coordenações Locais
- Abrir e encerrar as APJs

**b. Compete à Secretaria Provincial:**

- Manter atualizadas as atas das reuniões da Coordenação Provincial;
- Organizar e manter o arquivo de cadastro dos jovens;
- Preparar as comunicações específicas da secretaria;
- Acompanhar a elaboração dos roteiros de formação continuada e da adoração;
- Divulgar as datas comemorativas da JEUS e da Província;
- Manter contato com as secretarias de cada comunidade;
- Publicar notícias referentes à JEUS no Informativo Provincial;
- Utilizar-se dos meios de comunicação virtuais para a divulgação e comunicados da JEUS;
- Orientar e acompanhar o relatório de avaliação periódica das comunidades para as reuniões da Coordenação Provincial.

**c. Compete à Tesouraria Provincial:**

- Gerar entradas de recursos para o caixa da Coordenação;
- Manter contatos periódicos com os tesoureiros das comunidades;
- Acompanhar a prestação de contas das comunidades;
- Manter o controle registro financeiro da Coordenação no Sistema De Movimentação Financeira (SMF);
- Apresentar relatórios financeiros nas reuniões da Coordenação e nas Assembleias;

#### **24.5. Eleição da Coordenação Provincial**

Somente os membros presentes que foram indicados pelas comunidades são elegíveis (cf. 24.1. Parágrafo Segundo).

A eleição é realizada seguindo as dimensões da Espiritualidade Eucarística Renovada: vida orante, fraterna e servidora.

##### **a. Vida orante / Orar**

A assembleia invoca o Espírito Santo para que ilumine a eleição.

##### **b. Vida fraterna / Discernir**

A Assembleia faz memória da função de uma coordenação provincial e abre ao diálogo fraterno, para dirimir dúvidas.

##### **c. Vida servidora / Decidir**

Antes de proceder à eleição, é apresentada a lista dos candidatos à Coordenação, ou seja: os indicados pelas comunidades (cf. 24.1 PARÁGRAFO SEGUNDO).

Procede-se à eleição, que será realizada em quatro momentos.

**Primeiro momento:** cada associado com direito a voto escolherá, em voto secreto, três (3) nomes da lista apresentada.

Será feita a apuração. Serão eleitos para a Coordenação Provincial os três (3) candidatos mais votados.

O Superior Provincial perguntará a todos os eleitos se aceitam compor a Coordenação.

Caso alguém apresente justificativas para não aceitar a eleição, assumirá o seu lugar o candidato com maior número de votos.

**Segundo momento:** o Superior Provincial se reunirá com os membros da nova Coordenação, para que cada um indique um nome para coordenador. Enquanto isso, a assembleia se reunirá em oração como forma de comunhão.

**Terceiro momento:** durante a primeira reunião do Conselho Provincial, após a APJ, o Superior Provincial apresentará o resultado da votação e fará o devido discernimento para a escolha do Coordenador.

**Quarto momento:** durante a primeira reunião da nova Coordenação será apresentada a decisão do Conselho Provincial e distribuídos os demais serviços entre os membros.

### **27.1. Deveres do Diretor Local e Conselho**

**A Coordenação Local é composta por:** Coordenador, Secretário e Tesoureiro. Seu mandato é de 3 (três) anos, não podendo ser reeleita.

### **27.2. Eleição da Coordenação Local**

O processo de eleição da Coordenação Local será realizado na reunião local imediatamente após a APJ, em três momentos:

**Primeiro momento: Oração**

O Diretor Local presidirá um momento de oração com todos os jovens da Comunidade, em preparação ao momento da eleição.

### **Segundo momento: Fraternidade**

Em local preparado, serão lidos os números 27.2 e 27.3 deste Regimento, referentes ao procedimento da eleição, para esclarecer dúvidas em um momento de diálogo.

### **Terceiro momento: Serviço**

Passa-se à eleição, que será realizada em dois escrutínios.

**Primeiro escrutínio:** somente os membros presentes são elegíveis e cada um, por voto secreto, indicará três (3) nomes.

Apurado o resultado dos indicados, o Diretor Local perguntará a todos se aceitam a indicação.

**Segundo escrutínio:** os membros que aceitarem o serviço serão agora os candidatos a compor a Coordenação Local.

Procede-se à eleição da seguinte forma:

Cada um dos jovens presentes, tendo recebido uma cédula contendo as três funções da Coordenação Local (Coordenador, Secretário e Tesoureiro), por voto secreto, escolherá os três membros da Coordenação entre os nomes indicados no primeiro escrutínio.

**Parágrafo primeiro:** compete ao Diretor Local, na presença de todos, fazer as apurações dos escrutínios.

**Parágrafo segundo:** em caso de empate na votação do segundo escrutínio, será eleito o membro que tiver maior tempo de

promessa de vida. Se os dois tiverem o mesmo tempo de promessa, será eleito o que tiver mais idade.

**Parágrafo terceiro:** todo o processo deverá ser registrado em ata e enviada cópia à Coordenação Provincial.

### **27.3. Competências do Diretor Local e da Coordenação Local:**

#### **a. Compete ao Diretor Local:**

- Presidir e acompanhar o processo de eleição da Coordenação Local;
- Acompanhar as reuniões da comunidade, em cooperação com a Coordenação Local;
- Pregar o retiro anual da Comunidade ou delegar a outra pessoa;
- Manter diálogo pessoal periódico com os jovens.

#### **b. Compete ao Coordenador Local:**

- Coordenar a comunidade local em comunhão com a Coordenação Provincial;
- Animar, orientar e motivar os encontros mensais.
- Promover a Pastoral Vocacional junto à Província Nossa Senhora de Guadalupe

#### **c. Compete ao Secretário Local**

- Preparar relatório da caminhada da comunidade para a Secretaria Provincial;

- Lembrar e comunicar à comunidade as datas celebrativas, aniversários e orientações vindas da Coordenação Provincial;
- Manter atualizadas as atas das reuniões locais da Coordenação.

#### **d. Compete ao Tesoureiro Local**

- Motivar a comunidade para a partilha mensal;
- Manter controle e registro das entradas e saídas de recursos;
- Incentivar a criação de eventos para gerar recursos financeiros;
- Preparar a prestação de contas da porcentagem mensal destinada à Coordenação Provincial;
- Enviar para a Coordenação Provincial os recursos previstos por este Regimento (cf. 28.1.c).

### **28.1. Administração e Participação nas Obras de Caridade**

**a.** Todo membro deve contribuir mensalmente para a subsistência da JEUS em sua Comunidade Local. O valor da contribuição mensal será definido pela comunidade, considerando as possibilidades de cada membro.

**b.** O fundo econômico da comunidade poderá também ser alimentado por meio da promoção de eventos e outras iniciativas da Coordenação Local.

**c.** A contribuição ao caixa da Coordenação Provincial é de 20% da arrecadação mensal (contribuições e eventos) da comunidade.

## VI

### PROMESSA DE ADESÃO

A celebração das Promessas de Vida

A promessa de adesão será proferida dentro de uma Celebração Eucarística, presidida pelo Superior Provincial ou outro religioso por ele designado, contando com a presença de um representante da Coordenação Provincial.

A data para a celebração da Promessa de Adesão deve ser uma das datas comemorativas da Congregação (cf. Projeto de Vida e Regimento nº 10).

A celebração da Promessa de Adesão terá um rito próprio (cf. Secretaria da Coordenação Provincial).

## VII

### JURISDIÇÃO

#### **Parágrafo primeiro: competência**

Compete à Assembleia (APJ) emendar, alterar e aprovar este Regimento.

#### **Parágrafo segundo: vigência**

As emendas e alterações realizadas em Assembleia terão vigência a partir do seu término.

### **Parágrafo terceiro: harmonia e fidelidade**

Compete ao Superior Provincial, junto ao Diretor Provincial e à Coordenação Provincial da JEUS interpretar e aplicar legitimamente este Regimento, sempre em harmonia com o Projeto de Vida da Agregação do Santíssimo Sacramento, visando fidelidade à inspiração de Santo Eymard.

### **Parágrafo quarto: sobre os bens**

Caso a Associação JEUS venha findar, os bens que, por ventura, virem a ser adquiridos no período de sua existência, serão destinados à Congregação dos Padres Sacramentinos, sob o discernimento do Superior Provincial em conjunto com a Coordenação Provincial da JEUS.

### **Parágrafo quinto: questões omissas**

As questões não regulamentadas por este Regimento serão decididas pelo Superior Provincial juntamente com o Diretor Provincial e a Coordenação Provincial.